



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2925/2019

Humaitá/RS, 20 de agosto de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.846,00, ORIUNDOS DA SECRETARIA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO CONFORME CONVÊNIO 036/2018 - CONSULTA POPULAR FPE/6771.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$ 43.846,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2103	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
40.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE	R\$ 43.846,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos da Consulta Popular FPE/677.2018 Convênio 036/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos vinte dias do mês de agosto de 2019.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração